



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administrativo@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3357-1235

PARECER TÉCNICO Nº 04/2023

Processo nº: 04/2023

Referência: Chamamento Público nº 04/2023

Base legal: Lei Federal nº. 13019/14

OSC parceira: Associação Rural e Comunitária de Coronel Xavier Chaves – ARCEL.

CNPJ: 21.274.261/0001-70

Objeto da parceria: fomento agropecuário local e regional, com expertise em realização de torneios, feiras e eventos agropecuários, visando executar a 30ª Exposição Agropecuária e 38º Concurso Leiteiro de Morfologia de Coronel Xavier Chaves, a ser realizado no Parque Municipal de Exposições João Batista Assunção, nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de junho de 2023, com estimativa diária para público de até 3.000 pessoas para uma programação diversificada da 31ª Exposição Agropecuária e 39º Concurso Leiteiro e Morfologia.

Período de Execução: até julho de 2023.

Tipo da Parceria: () Colaboração (X) Fomento () Cooperação

Valor total do repasse: R\$ 110.000,00

Em atendimento ao disposto no inciso V do art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014 a Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 3.617 de 08 de fevereiro de 2022 vem, por meio deste, emitir Parecer Técnico acerca de Chamamento Público 04/2023, com base no art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para realização de parceria com Organização da Sociedade Civil denominada Associação Comunitária e Rural de Coronel Xavier Chaves – ARCEL:

I – Do mérito da proposta:

Após análise realizada da proposta apresentada pela ARCEL constatou-se que o plano de trabalho proposto foi satisfatório nos quesitos:

- Viabilidade das atividades propostas.
- Consonância com objetivos propostos.
- Coerência do valor global proposto com o valor referência.
- Capacidade técnica e operativa.
- Coerência dos indicadores apresentados para aferição do cumprimento das metas.

II – Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação:

A parceria entre a Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves e a ARCEL se tornou sólida, produtiva e eficiente devida à importância que as instituições objeto da parceria têm dado à principal atividade econômica do município.

III – Da viabilidade de sua execução:

Os valores apresentados no plano de trabalho são compatíveis com a realização das atividades propostas, bem como se estão dentro de valores de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administrativo@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3357-1235

IV – Do cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho:

O plano de trabalho prevê o repasse único até a data de **início do evento**.

- a descrição da realidade que será objeto da parceria, restando demonstrado o nexo entre essa realidade e o projeto e metas a serem atingidas;
- descrição das metas a serem atingidas mantêm relação com o projeto a ser executado;
- previsão da receita e das despesas a serem realizadas na execução do projeto abrangido pela parceria foi realizada de forma clara e concisa;
- descrição da forma de execução do projeto e de cumprimento das metas a ele atrelado;
- definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

V – Dos meios disponíveis para fiscalização da parceria e procedimentos para avaliação físico-financeira e de cumprimento das metas e objetivos:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação e o Gestor da Parceria adotarão os seguintes procedimentos para realizar a fiscalização da execução do termo de fomento:

- Visita ao local onde acontecerão as atividades, para verificar os requisitos de acessibilidade e cumprimento dos requisitos de segurança;
- Análise de documentos comprobatórios de despesa e da movimentação financeira dos recursos repassados;
- Análise de relatórios emitidos pela entidade, contendo relatos, fotos, indicadores e outros que comprovem a satisfatória execução do objeto da parceria.

VI – Da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas:

Para prestação de contas, a entidade deverá apresentar, no mínimo, os seguintes documentos:

- Extrato da conta bancária que abranja todo o período da parceria;
- Nota fiscal de todas as despesas custeadas com recurso repassado pelo Município;
- Relatório das atividades desenvolvidas na parceria, conteúdo estimativa de público participante e outros elementos necessários à detalhamento dos benefícios alcançados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administrativo@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3357-1235

VII – Da designação do gestor da parceria:

Como Gestor da Parceria em análise, foi designado, por meio da Portaria nº 3.227 de 02 de Agosto de 2021, a Sra. Clélia Soares de Assis, ocupante do cargo de Secretária De Meio Ambiente, Agricultura E Desenvolvimento Econômico.

VIII – Da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria:

Como membros da Comissão de monitoramento e avaliação, foram designados, por meio da Portaria nº 3.617 de 08 de Fevereiro de 2022, os seguintes servidores municipais: Daniel Maia de Guadalupe, Geraldo André Delfino Silva e Junior Maia Soares.

Com base no relatório nas análises técnicas realizadas emite-se **parecer favorável** à realização da Parceria.

É o parecer técnico prévio a realização do Termo de Parceria.

Coronel Xavier Chaves, 12 de Junho de 2023.

Junior Maia Soares
Presidente da Comissão de Seleção

Daniel Maia de Guadalupe
Membro da Comissão de Seleção

Geraldo André Delfino Silva
Membro da Comissão de Seleção